

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA GERAL

PROAD Nº. 1623/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 5/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTE: Escola Judicial do TRT7.

CONTRATADO(A): SANDOVAL MATOSO DA CRUZ – CPF: 042.490.793-33

OBJETO: Contratação do professor Sandoval Matoso da Cruz (CPF:042.490.793-33) para ministrar a Palestra “Nossa CearenCidade: Personalidades & Logradouros”, no dia 13 de março de 2026, às 16h30, com carga horária de 1h30 hora-aula, em formato presencial, nos Jardins da Casa Branca.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), sendo R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), acrescido do percentual de 20% (vinte por cento) referente aos encargos patronais.

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs.7/11, 20/23, 25);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 5/2026 (doc.24);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa, por meio do Parecer TRT7.DG. AJA nº. 070/2026 (doc. 26), pela satisfatoriedade e legalidade do Termo de Referência (doc.02), bem como pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação;

Considerando a informação de adequação/disponibilidade orçamentária, conforme docs. 17/19;

Considerando a informação da Escola Judicial do TRT7, de que capacitação tem como público-alvo os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, bem como público externo e está prevista no Plano Anual de Formação de Magistrados e Capacitação de Servidores de 2026 (doc. 2), bem como a INFORMAÇÃO TRT7/DG/AGCOS nº. 01/2025 (doc. 20, do Proad Nº.954/2025);

Considerando, ainda, que a presente contratação encontra-se inserida no Plano Anual de Contratações, conforme informado no item 5.1 do Termo de Referência (doc. 2);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral, constante do Ato TRT7.GP nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência (doc.02) e **AUTORIZO** a presente contratação direta,

por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, desde que observado o apontado nos itens 30 e 31 do Parecer TRT7.DG.AJA nº 070/2026.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola judicial para juntar declaração dos servidores designados, observando o disposto no art. 46 da Resolução TRT7 nº. 8/2019, guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 06 de março de 2026.

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto/ Ordenador de Despesas Substituto.